



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como pretensão subsidiar o TJRJ no procedimento de aquisição de equipamentos para o uso nas atividades de pequenos cortes de metais, objetivando resguardar a segurança deste Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Da necessidade da aquisição do produto:

A Divisão de Prevenção e Combate a Incêndio do TJRJ tem como missão primordial garantir a segurança e integridade física de magistrados, servidores, colaboradores e público em geral que circulam nas dependências do Tribunal. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Divisão necessita de equipamentos e acessórios adequados para atender a inúmeras ocorrências envolvendo pequenos cortes de metais (algemas, cadeados, garroteamento e etc), dentro das áreas internas e externas das edificações deste Poder Judiciário, a fim de otimizar o corte nas situações anteriormente citadas

A aquisição do seguinte material se faz necessária para suprir as necessidades da Divisão e garantir a segurança dos profissionais:

- Aquisição de Micro Retífica e acessórios para utilização em pequenos cortes de material em aço, utilizadas no corte de algemas defeituosas e outras emergências que possam vir a causar o garroteamento.

Da aquisição anterior:

Cabe ressaltar que não houve aquisição dos equipamentos que conste em nossos arquivos.

Conclusão:

Em resumo, depreende-se que a aquisição se torna oportuna, tendo em vista que irá garantir a segurança e qualidade dos serviços prestados por esta DICIN, contribuindo para a rapidez do serviço, otimização do corte e segurança dos bombeiros militares, civis e o bom desempenho de suas funções.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, sob o DFD nº 224/2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens comuns, não caracterizados como bens de luxo.

São normativos orientativos da contratação:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

- Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Federal nº 8.078/1990: Código de Defesa do Consumidor;
- Instrução Normativa nº 065/2021 SEGES/ME: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- Não será admitida a participação de cooperativas de serviço, uma vez que o presente contrato não admite execução de forma autônoma entre os cooperados ou gestão em cadeia de rodízio.
- Não se faz necessária a exigência de garantia da execução contratual.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para estimar a quantidade foi realizado levantamento, com base no número de militares lotados na Divisão e Prevenção e Combate a Incêndio e na necessidade de proteção aos Bombeiros Militares desta divisão, bem como a quantidade de ocorrências de pequenos cortes de metais.

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
01	MICRO RETIFICA	Voltagem: 110 v Potência: mínima de 115W. Rotação: igual ou superior a 30.000 RPM. Composição: kit contendo, no mínimo, 36(trinta e seis) acessórios. Garantia: mínima de 01(um) ano. Referências: Marcas Wesco, Black & Decker, Dremel, Worker, Vonder ou similar ou de melhor qualidade.	01	01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sobre o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para suprir os objetos demandados.

No que tange a forma de aquisição, a compra dos materiais revela-se a opção plausível por se tratar de equipamentos para uso imediato e contínuo, não havendo opções como doação, locação ou qualquer outra forma de obtenção dos bens.

Diante do exposto este levantamento de mercado entende que a aquisição dos equipamentos por meio de compra direta seja a melhor alternativa para o TJRJ.

- **Modelo 1:** Micro Retifica Com Maleta e 113 Acessórios 110V 180W RT18KA-BR;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

- **Modelo 2:** Micro Retífica com 40 Acessórios - 160W 110V WS3113K



- **Modelo 3:** Micro Retífica 4000 com Acessórios 110V -3/36





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

- **Modelo 4:** Micro Retifica 130W 190 Peças 127V

- **Modelo 5:** Micro Retifica 115W 30.000 RPM 110V KIT 174





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

PRODUTO SOB ENCOMENDA - DESPACHAMOS EM ATÉ 12 DIAS ÚTEIS APÓS SUA COMPRA



Justificativa: Considerando que os bombeiros militares integrantes da Divisão de Prevenção e Combate a Incêndio (DICIN), da Secretaria-geral de Segurança Institucional atua em eventos de pequenos cortes de metais em aço e a fim de atender todas as normas que se referem ao evento de cortes ou garroteamento, e para garantir a segurança dos operadores e das vítimas (caso tenha), sendo fundamental o uso de equipamentos especializados e em plena condição de uso no interior das edificações deste Poder Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preços preliminar, através de coleta de propostas junto a fornecedores, foram obtidos três orçamentos para aquisição do Equipamento Micro Retifica, sendo:

Material	Fornecedor	Valor unitário	Valor médio	INDEX
MICRO RETIFICA	ULTRA FER FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS.	R\$ 309,90	R\$ 491,74	(11257921)
	MINAS FERRAMENTAS	R\$ 431,72		(11257933)
	LOJA DO MECÂNICO	R\$ 799,99		(11257949)
	FERRAMENTAS KENEDY	R\$ 502,99		(11296026)
	ANHANGUERA FERRAMENTAS	R\$ 414, 10		(11300313)

Consubstanciado no que preceitua IN SEGES/ME nº 65/2021, obtém-se valor o total estimado de R\$ 2.458,70 (mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos), conforme pesquisa de preços anexa aos autos do processo SEI nº conforme pesquisa de preços anexa aos autos do processo SEI nº 2024-06081151, sem prejuízo aos valores que serão aferidos oportunamente pelo Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM).

Convém observar, ainda, que por se tratar de aquisição que, s.m.e., ocorrerá com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/21, não vislumbramos óbice à utilização do disposto no Art. 5º do Ato Normativo nº 02/2023 que, em convergência ao § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, estipula a estimativa concomitante para aferição dos valores da aquisição ora pretendida.

Tal procedimento justifica-se, ainda, devido ao custo da aquisição, bem assim a baixa complexidade dos produtos, sendo certo que tal forma preservará o princípio da celeridade e economia processual.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Torna-se necessário a aquisição do equipamento micro retifica com kit e acessórios para uso de Bombeiros Militares da SGSEI-DESEP-DICIN, proporcionando uma segurança aos operadores, garantindo que os bombeiros militares integrantes da Divisão de Prevenção e Combate a Incêndio possam realizar suas tarefas em condições segura e com confiança.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

1. **Modelo 1 - Equipamento Micro Retifica:** Micro Retifica Com Maleta e 113 Acessórios - 110V 180W RT18KA-BR potência de 180W Dimensões: 20 x 5,5 x 6,5 cm; 0,69 g e 30.000 RPM.
2. **Modelo 2 - Equipamento Micro Retifica:** Micro Retífica com 40 Acessórios - 110V WS3113K; 1,7 potência de 160 W, Dimensões: 25,5 x 4,5 x 6 cm E 30.000 RPM.
3. **Modelo 3 - Equipamento de Micro Retifica:** Micro Retífica Profissional com 36 Acessórios 4000, Disponíveis: 110V, dimensões: 0,8mm à 3,2mmx 0,53kg 175 Watts de Potência e 30.000 RPM.
4. **Modelo 4 – Equipamento de Micro Retifica:** Micro Retifica 190 Peças, Disponível: 110V, dimensões: 8 x 25 x 40 cm; 2,6 quilogramas e Potência: 135W, 33.000 Rpm.
5. **Modelo 5 – Equipamento de Micro Retifica:** Micro Retifica 110 V KIT 174 Peças Potência: 115 W, Dimensões: 40 x 30 x 10 cm; 1,5 quilogramas e 30.000 RPM.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, contudo, o objeto licitado forma um conjunto unitário, que necessita de uma prestação continuada e sequencial para obter o resultado desejado. Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços e materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas. Neste caso, a **contratação será única e indivisível**, formato este, economicamente mais viável e que obtêm os melhores resultados às especificidades da prestação do serviço demandado, a contratação sob a responsabilidade em uma única empresa, irá proporcionar melhor acompanhamento e desenvolvimento do serviço.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo prover aos Bombeiros requisitados pelo TJRJ, integrantes da Divisão de Prevenção e Combate a Incêndio, da Secretaria-Geral de Segurança Institucional,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

equipamento adequado para serviços diversos serviços por conta da sua eficácia, algumas características e serviços:

Corte: utilizada para cortar materiais, é eficaz em trabalhos delicados nos quais as serras são impraticáveis;

Versatilidade de uso: pode ser utilizada em diferentes materiais e superfícies;

Controle de velocidade: muitos modelos oferecem controle de velocidade, proporcionando mais precisão em diferentes tarefas.

Custo-benefício: excelente custo-benefício, considerando a gama de operações.

Facilidade de manuseio: por ser compacta, facilita o manuseio em áreas de difícil acesso;

Precisão: ideal para trabalhos que exigem precisão em detalhes, com controle fino nas operações;

Pequenos cortes de metais em aço fazem parte do atendimento realizado pela Divisão de Prevenção e Combate a Incêndio, sendo esta Divisão certificada pela Norma NBR ISO 9001:2015, devendo demonstrar sua capacidade de fornecer serviços que atendam consistentemente às necessidades e expectativas do público alvo.

Proporcionar à SGSEI o cumprimento de sua missão institucional, promovendo o fortalecimento da imagem institucional, da missão, das ações e dos objetivos do TJRJ.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há, s.m.e., providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, também não sendo necessária para esta contratação qualquer adequação do ambiente da presente organização.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há aquisição de itens correlacionados com o objeto em questão.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

(X) SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Processo 2025-06272438

() NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025.

Unidade Organizacional Requisitante: SGSEI/DESEP/DICIN
Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula) Daniel da Silva Menezes – 14/500000362
Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)
Integrantes da Unidade Técnica (se houver) Ricardo Araujo Pedrosa – 50023814
Assessoria de Planejamento das Contratações